



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI N.º 1.467, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Divisão de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0131 – Economia Solidária em Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 1072 – Promoção da Inclusão Produtiva

Elemento: 4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. R\$ 60.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 0107 – Gestão Financeira e Orçamentária

Projeto/Atividade: 2015 – Reserva de Contingência

Elemento: 9999.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT., 26 de abril de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal